

EXPEDIENTE LIDO
EM 11, MAR 1991 , Nº 438 / 91 055 / 91



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI
PAÇO MUNICIPAL

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Fone 28-6543 - Cx. Postal, 71
CEP 86985 - SARANDI - PARANÁ

APROVADO EM 18/03/91

POR UNANIMIDADE

PROJETO DE LEI Nº 438 / 91

APROVADO EM 25/03/91

POR UNANIMIDADE

APROVADO EM 01/04/91

POR UNANIMIDADE

SÚMULA: REVOGA a Lei Municipal nº 296/88,
de 31/10/88, na forma que especifica:

A CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, Es-
tado do Paraná, aprova e eu, HÉ-
LIO GREMES PEREIRA, Prefeito Mu-
nicipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica REVOGADA em todo o seu teor a Lei Municipal nº. 296/88, de 31/10/88, que autoriza o Poder Executivo Mu-
nicipal à construir e instalar uma CRECHE, no Lote nº. 31-B, sub-divisão da Quadra nº. 31, com área de 1.193,75 metros quadrados, do loteamento denominado Par-
que São Pedro, situado neste Município.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará
em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 11 de março de 1991.

HÉLIO GREMES PEREIRA -

Prefeito Municipal

